



Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de junho/2025.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista

Anderson Tadeu Oliveira Machado

Procurador-Geral do Município

¹. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



JUNHO / 2025			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOVER
RPV			
10.385.438/0001-99	27.218,64	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	34.025,74	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	1.779,53	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
22.172.215/0001-22	1.674,66	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	18.790,08	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	3.120,79	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
14.999.138/0001-50	5.117,67	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	13.834,65	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
08.015.235/0001-69	9.271,63	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
08.431.441/0001-50	1.660,52	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
PRECATÓRIO			

Renata
Renata Correa Vicente
 Chefe da Divisão do
 Contencioso Trabalhista /SFJ

Anderson Tadeu Oliveira Machado
Anderson Tadeu Oliveira Machado
 Procurador-Geral do Município